

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 08 11.43  
Hora 14.15 84

PROC. N.º 387/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

LUIZ FERNANDO BEHRENS

contra

LUIZ FERNANDO  
ALZEMIRO DE MORAES

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio., férias prop., 13º Sal. prop., Sal., F.G.T.S.  
Sub-Total- CR\$ 512,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO - RS.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 387/73  
Em 29/10/73

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 19 73

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, .....

LUIZ FERNANDO BEHRENS .....

(Reclamante)

ajud. de oficina solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua Estevão Inácio, 180 - MONTENEGRO - RS. portado da C. P. —

N.º 49210, Série 277, e apresentou a seguinte reclamação contra .....

ALZEMIRO DE MORAES - of. mecânica

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado à rua Cap. Porfírio, 2077 - MONTENEGRO - RS.

(Rua e número)

DECLARA:

Que não possui CPF; Que iniciou seus serviços para o reclamado em 10.10.73, tendo sido despedido em 25.10.73, sem justa causa; Que percebia o salário de Cr\$ 1,20 por hora; Que não recebeu os salários dos quinze (15) dias trabalhados.

RECLAMA:

AVISO PRÉVIO ( 30 dias ) . . . . .	Cr\$ 288,00
FÉRIAS PROP. ( 2/12 ) . . . . .	Cr\$ 32,00
13º SALÁRIO PROP. ( 2/12 ) . . . . .	Cr\$ 48,00
SALÁRIOS ( 15 dias ) . . . . .	Cr\$ 144,00
F.G.T.S. ( guias c/ o <u>cód. 01</u> ) . . . . .	A CALCULAR
SUB TOTAL . . . . .	Cr\$ 512,00

O reclamante ficou ciente da designação da audiência, para o próximo dia ~~oito~~ (8) de novembro/73, às (14:15) catorze e quinze, podendo, nessa oportunidade, trazer provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

*Maurício Fortes*  
MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria

o reclamante:

Luiz Fernando Behrens

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Just. a recda. ou té.

Montenegro, 29 de 10 de 1973

  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 387/73

NOTIFICAÇÃO

SR. ALZEMIRO DE MORAES

ASSUNTO: Rua: Cap. Porfírio, nº 2077 - Montenegro-RS.  
Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: LUIZ FERNANDO BEHRENS

Reclamado: ALZEMIRO DE MORAES

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º                     , no dia Oito

( 08 ) do mês de Novembro/73, às catorze e quinze ( 14,15 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que **deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Montenegro, 29 de Outubro de 19 73

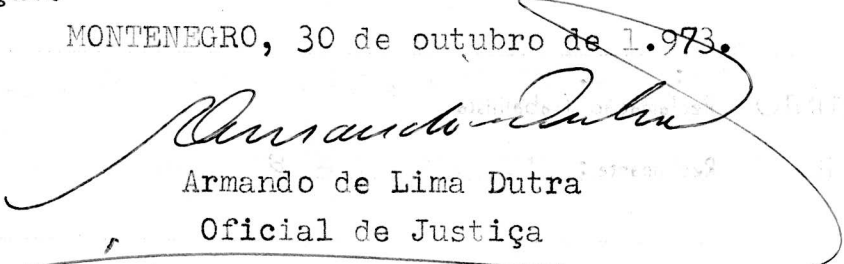
GILNEI MORAES

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Cap. Porfírio nº 2077, - sendo aí, notifiquei o Sr. Alzemi de Moraes, na pessoa de seu filho, GILNEI MORAES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 30 de outubro de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



4  
 act

**PROCESSO N° 387/73.....**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ FERNANDO BEHRENS, reclamante, e ALZEMIRO DE MORAES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, salários e FGTS. Presentes as partes. As partes ACORDARAM o seguinte: o reclamado pagará neste ato, a importância de Cr\$200,00, estando incluída, nesta a parcela relativa ao FGTS que, em face do curto período em que o reclamante lhe prestou serviços, não houve recolhimento. O reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante na inicial para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com o reclamado. A Junta homologou o presente acordo para que surta - seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 20,00, pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
 NESTOR FLORES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
 JUSSARA DE BEM GOMES  
 Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*Luiz Fernando Behrens*  
 Reclamante

*Alzemiro de Moraes*  
 Reclamado

*Maurício Fortes*  
 MAURÍCIO FORTES  
 CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5  
REF

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 8 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de MONTENEGRO-RS, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante LUIZ FERNANDO BEHRENS e o Reclamado ALZEMIRO DE MORAES e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) relativa a o processo nº 387/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria  
MAURÍCIO FORTES

Luiz Fernando Behrens  
Reclamante

Alzemi de Moraes  
Reclamado



**CONCLUSÃO**

data, façm estes autos conclu-  
do em nome do Juiz do Trabalho  
contenendo, 8-11-73

*[Handwritten signature]*

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Large handwritten signature]*

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

*[Large handwritten signature]*

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*[Handwritten signature]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA